PORTARIA N° 010/2024

***Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2023 perfez o montante de 3,71% (três vírgula setenta e um pontos percentuais),* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:

**I –** jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 748,83 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos);

**II –** jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 936,03 (novecentos e trinta e seis reais e três centavos);

**III –** jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 1.123,25 (mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

 **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2024.**

**Sérgio Alves Quirino Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**